

**SAAEB**

**PORTARIAS**

**2021**



# SAE B

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

PORTARIA N°. 053 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a nomeação de função gratificada de Encarregado de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada disposta pela Lei Municipal 2134/2013;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para a função gratificada de Encarregado de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Divisa o servidor **AYMORE DE LIMA FILHO**;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/11/2022, e vai desde já



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 15 de dezembro de 2021.**

**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 052 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a exoneração de função gratificada de Encarregado de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada disposta pela Lei Municipal 2134/2013;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **EXONERAR** da função gratificada de Encarregado de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Divisa o servidor **FERNANDO GUIDOLIN SILVA**;

**ARTIGO 2°**. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/11/2022, e vai desde já

PORTARIA N°. 51 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre o pagamento de horas extras à servidor público desta Autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o grande volume de cadastros á serem atualizados, bem como as releituras necessárias para averiguação e respostas à requerimentos de revisão de contas protocolados por municipais;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Auxiliar Administrativo desta autarquia, o servidor, Sr. **KAWAY DE MELLO ALVES DOS SANTOS**;

**ARTIGO 2º.** Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 15 de dezembro de 2021.**

**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 50 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a suspensão de pedidos de novas instalações de água."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a falta de servidores necessários para fins de manter o serviço funcionando adequadamente;

**CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**CONDIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **FICA SUSPENSO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP, O PROTOCOLO DE NOVOS PEDIDOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA;**

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos até a data de 16/01/2022**, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.


**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 15 de Dezembro de 2021.**



**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**





**ARTIGO 3º.** Esta portaria terá validade á partir de 01/01/2022 até a data de 30/06/2022;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 15 de Dezembro de 2022.**



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 49 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

" Dispõe sobre abertura de Concurso Público e dá outras providências ".

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de concurso público e processo seletivo, com objetivo para contratação em caráter definitivo de diversos cargos, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, garantindo a continuidade dos serviços públicos do município, visando atender o disposto na Constituição Federal.

**RESOLVO:**

**Artigo 1º** - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Concurso Público para contratação em caráter definitivo, bem como elaboração de cadastro reserva, dos cargos públicos:



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**Artigo 4°** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.

**ARTIGO 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 14 de Dezembro de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

**CARGOS CONCURSO PÚBLICO**

CARGO	VAGAS EXISTENTES	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	SALÁRIO E CARGA SEMANAL DE TRABALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	Ensino Médio Completo	Ref. CE2 – 1.606,80 40 Horas Semanais
BOMBEIRO	01	Ensino Fundamental Incompleto	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
CONTADOR	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC-SP Conhecimentos Específicos na Área de Atuação e em Informática	Ref. CE5 - R\$ 3.427,84 40 Horas Semanais
FISCAL	01	Ensino Fundamental Completo	Ref. CE2 – 1.606,80 40 Horas Semanais

**CARGOS PROCESSO SELETIVO**

CARGO	VAGAS EXISTENTES	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	SALÁRIO E CARGA SEMANAL DE TRABALHO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE2 – 1.606,80 40 Horas Semanais
BIÓLOGO	Cadastro Reserva	Ensino Superior – Graduação em Biologia Conhecimentos Específicos na Área de Atuação e em Informática	Ref. CE5 - R\$ 3.427,84 40 Horas Semanais
BOMBEIRO	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
BRAÇAL		Ensino Fundamental Incompleto	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
CONTADOR	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro do Respectivo Órgão de Classe Conhecimentos Específicos na Área de Atuação e em Informática	Ref. CE5 - R\$ 3.427,84 40 Horas Semanais
CONTROLADOR INTERNO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito Conhecimentos Específicos na Área de Atuação e em Informática	Ref. CE5 - R\$ 3.427,84 40 Horas Semanais
ENCANADOR	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais

ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE EXPEDIENTE E PROTOCOLO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE LANÇADORIA E CADASTRAMENTO	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Gestão de Recursos Humanos Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Ref. CE4 – 2.570,88 40 Horas Semanais
ENCARREGADO DE TESOUREARIA	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Ref. CE3 - 1.928,16 40 Horas Semanais
ENGENHEIRO CIVIL	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro do Respectivo Órgão de Classe Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Ref. CE4 – 2.570,88 40 Horas Semanais
FISCAL	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	Ref. CE2 – 1.606,80 40 Horas Semanais
LEITURISTA	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
MOTORISTA	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional DE Habilitação Categoria “D”	Ref. CE1 – 1.499,68 40 Horas Semanais
PROCURADOR JURIDICO	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Direito e Registro do Respectivo Órgão de Classe Conhecimentos Específicos na Área de Atuação	Ref. CE4 – 2.570,88 40 Horas Semanais

**Artigo 2º** - Designar os servidores desta autarquia, o Sr. **DANIEL URBINATI RIBEIRO**, a Sra. **POLIANA PREVIDI** e a Sra. **DAIANE ALVES DE ALMEIDA**, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Concurso Público mencionado nesta portaria.

**Artigo 3º.** - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Concurso público.

PORTARIA N°. 47 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a regulamentação das revisões de faturas ex officio e solicitadas pelos contribuintes e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a falta de legislação em relação à regulamentação do procedimento de revisão de faturas, tanto ex-officio, bem como solicitadas pelo contribuinte;

**CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**CONDIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal n° 2573 de 10 de Outubro de 2005;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

RESOLVO:

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **FICA PROIBIDO a revisão das faturas mensais de água/esgoto com diferença inferior a 30% (trinta por cento) do consumo médio, aferido com base nas 03 (três) últimas faturas do mesmo cadastro;**

**ARTIGO 2º.** **FICA PROIBIDO AINDA,** a revisão de faturas já inscritas na dívida ativa;

**ARTIGO 3º.** Fica autorizado, em caráter precário e temporário, o parcelamento da dívida do ano exercício 2.022, em no máximo 04 (quatro) parcelas, não podendo em hipótese alguma, a última parcela vencer após 30/01/2023;

**ARTIGO 4º.** Fica revogada a Portaria nº 023 de 30 de Novembro de 2020, e Portaria nº 029 de 17 de Dezembro de 2.020;

**ARTIGO 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á partir de 01/12/2020, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Brodowski, 14 de Dezembro de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA N° . 46 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Dispõe sobre o pagamento de horas extras ao departamento de Coordenadoria de água e esgoto."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o grave problema de insuficiência de servidores desta autarquia;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a impossibilidade de criação de novas vagas por força de Lei Federal, o que compromete o princípio da eficiência no serviço público.

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Encarregado de Lançadoria e Cadastramento;

**ARTIGO 2°**. Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

**ARTIGO 3°**. Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;





# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 13 de Dezembro de 2021.

**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 46 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre o pagamento de horas extras ao departamento de Coordenadoria de água e esgoto."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o grave problema de insuficiência de servidores desta autarquia;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a impossibilidade de criação de novas vagas por força de Lei Federal, o que compromete o princípio da eficiência no serviço público.

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Encarregado de Lançadoria e Cadastramento;

**ARTIGO 2º.** Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

**ARTIGO 3º.** Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 13 de Dezembro de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 045 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Determina a suspensão imediata de atividades de empresa local"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o poder de polícia administrativa conferido à esta Autarquia pela Constituição Federal vigente;

**CONSIDERANDO**, as medidas administrativas disciplinadas pelo Art. 72 da Lei Federal n° 9605/98;

**CONSIDERANDO**, que nesta data, chegou ao conhecimento desta superintendência, por meio de fiscalização efetuada, na data de 23/11/2021, em conjunto com a Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Fiscalização Geral do Município e Departamento de Meio Ambiente desta Autarquia, quando verificou-se a emissão de efluentes, qual seja, esgoto industrial in-natura na rede de coleta doméstica sem o devido tratamento, no local de labor da Pessoa Jurídica denominada, LAVANDERIA BENEJEANS EIRELI-EPP, localizada na Rua Alfredo Bueno, n° 731, inscrita no CNPJ n° 02.204.893/0001-12;

**CONSIDERANDO POR FIM**, o risco iminente de dano ambiental, como, contaminação do solo, rios e afluentes;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, com fulcro no Inciso IX do Art. 72 da Lei Federal nº 9605/98, **DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA SUPRAMENCIONADA, POR TEMPO INDETERMINADO, ATÉ POSTERIOR REVOGAÇÃO DESTA,** visando atenuar possíveis lesões ao patrimônio ecológico desta Urbe, sem prejuízo das demais medidas judiciais e administrativas cabíveis;

**ARTIGO 2º.** O edifício sede da empresa, deverá ser mantido fechado, e toda atividade industrial cessada, de maneira **IMEDIATA,** sob pena de responsabilização criminal de seus proprietários pelo crime de desobediência, disciplinado pelo Art. 330 do Código Penal vigente;

**ARTIGO 3º.** **SERVINDO ESTA COMO ORDEM DE SERVIÇO,** determino à Diretoria Administrativa a emissão de cópias deste procedimento e notificação do Prefeito Municipal para fins de instauração do procedimento administrativo competente para fins de cumprimento dos ditames da Lei Federal nº 9605/98;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 24 de Novembro de 2021.

**BRODOWSKI**

  
**DALYSON CARLETTO**

**22 - 8 - 1913**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 043 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE Matadouro e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

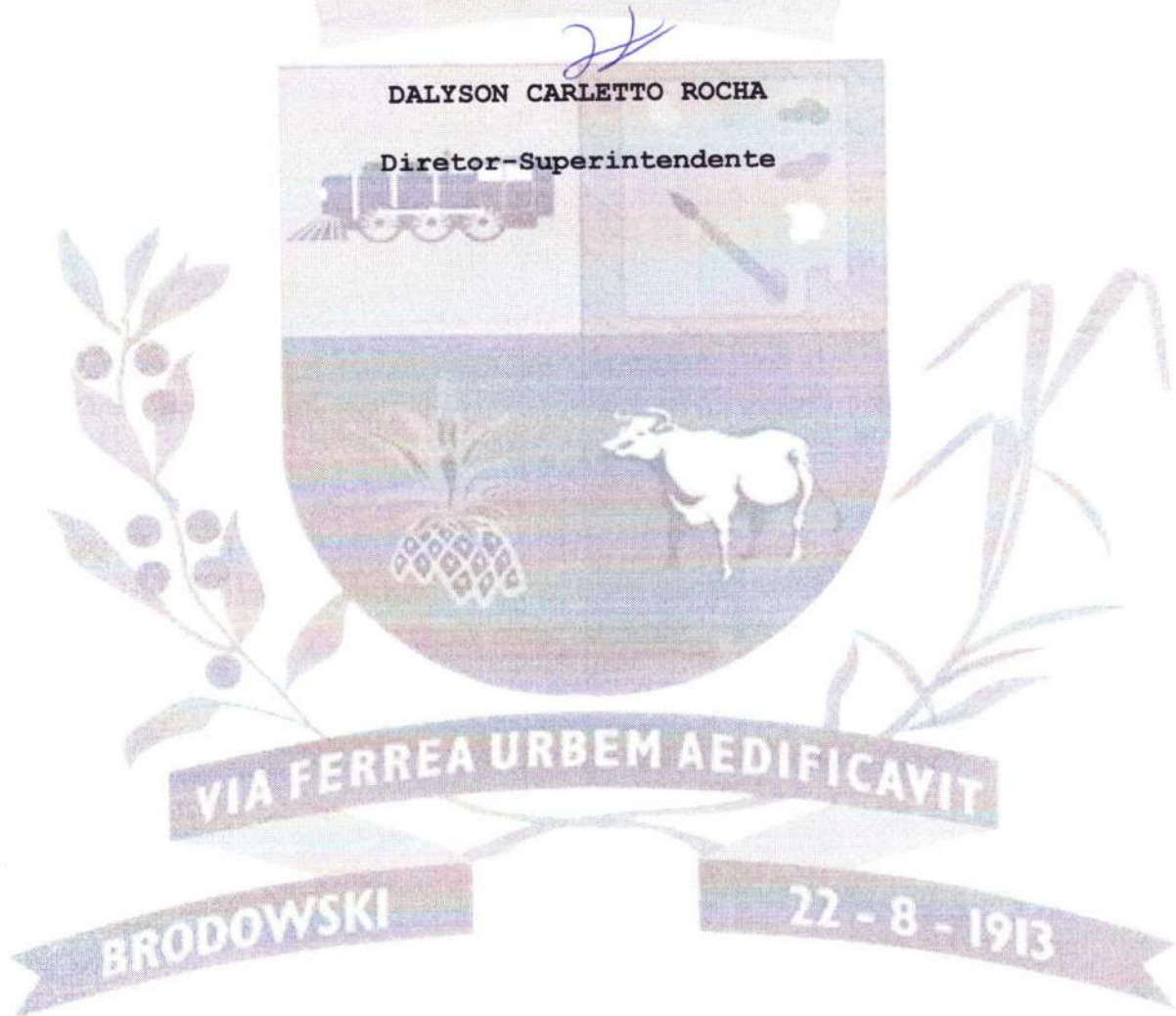
**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **EXONERAR** da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE (estação de tratamento de esgoto) do Matadouro, O Servidor Público Municipal, Sr. **EMERSON APARECIDO CÂMARA**;

**ARTIGO 2°**. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir de 17/11/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 16 de Novembro de 2021.**



PORTARIA N°. 42 DE 08 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância da Equipe n° 01 (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para funções gratificadas para a equipe n° 01 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor:



• **AYMORE DE LIMA FILHO (ENCANADOR)**

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria terá validade somente no período compreendido entre 11/08/2021 á 30/08/2021.

**ARTIGO 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 08 de Junho de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 42 DE 08 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância da Equipe n° 01 (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA,** Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO,** as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM,** a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para funções gratificadas para a equipe n° 01 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor:

• **AYMORE DE LIMA FILHO (ENCANADOR)**

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria terá validade somente no período compreendido entre 11/08/2021 á 30/08/2021.

**ARTIGO 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 08 de Junho de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 041 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*"Dá nova redação á Portaria n°  
033 De 02 De Junho de 2021 e dá  
outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, necessidade de atualização da Lei Municipal, denominada "Plano de Saneamento" do município de Brodowski;

**CONSIDERANDO**, a alta demanda de novos projetos de empreendimentos imobiliários, aguardando aprovação desta autarquia;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a possível saturação das Lagoas de Tratamento de Esgotos do município, bem como o comprometimento da capacidade de fornecimento de água potável por parte desta autarquia;

**RESOLVO:**

PORTARIA N°. 040 DE 03 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação para fins de fiscalização dos contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços desta autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** o servidor público municipal, **Sr. FERNANDO GUIDOLIM ILVA**, para a função de **FISCAL** de contratos firmados entre o SAAEB, seus fornecedores e prestadores de serviços de corte no fornecimento de água por falta de pagamento e "caça fraudes";

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, fiscalizar em especial o contrato firmado entre esta autarquia e a prestadora terceirizada de

PORTARIA N°. 039 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP."

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a omissão legal pra fins de limitação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP;

**CONSIDERANDO**, o alto índice de parcelamentos efetuados e não cumpridos por parte dos contribuintes;

**CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa desta autarquia;

**CONDIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal n° 2573 de 10 de Outubro de 2005;

serviço de corte no fornecimento de água por motivos de inadimplência e fraudes;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito *Ex Tunc*, em especial a Portaria nº 032/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 03 de Junho de 2021.



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 038 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a regulamentação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP."

**DALYSON CARLETO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a omissão legal pra fins de limitação da quantidade de parcelamentos para cada unidade consumidora do sistema municipal de distribuição de água do município de Brodowski-SP;

**CONSIDERANDO**, o alto índice de parcelamentos efetuados e não cumpridos por parte dos contribuintes;

**CONSIDERANDO AINDA**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa desta autarquia;

**CONDIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal n° 2573 de 10 de Outubro de 2005;



RESOLVO:

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **LIMITAR A QUANTIDADE DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PARA CADA UNIDADE CONSUMIDORA DO SISTEMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI-SP;**

**ARTIGO 2º.** A limitação de que trata a presente portaria deverá ser aplicada da seguinte forma:

**I** - O primeiro parcelamento efetuado por parte do consumidor, em relação à dívida ativa junto à esta Autarquia deverá ser efetuado dentro dos ditames já disciplinados em lei;

**II** - Caso não cumprido o primeiro parcelamento, somente será autorizado o segundo parcelamento, mediante o pagamento de entrada á vista de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total da dívida;

**III** - Caso ainda não seja cumprido o segundo parcelamento, somente será autorizado o terceiro parcelamento, mediante o pagamento de entrada á vista de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor total da dívida;

**IV** - Caso ainda não seja cumprido o terceiro parcelamento, fica autorizado somente o pagamento á vista de no mínimo 100% (cem por cento) do valor total da dívida, não sendo permitido mais parcelamentos;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 02 de Agosto de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA Nº. 37 DE 05 DE JULHO DE 2021**

*"Dispõe sobre o pagamento de horas extras à servidor público desta Autarquia."*

**DALYSON CARLETO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o grande volume de cadastros a serem atualizados, bem como as releituras necessárias para averiguação e respostas à requerimentos de revisão de contas protocolados por munícipes;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Leiturista desta autarquia, o servidor, Sr. Lucas Roberto Alves Cristofaro;

**ARTIGO 2º.** Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

**ARTIGO 3º.** Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 05 de Julho de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº . 36 DE 01 DE JULHO DE 2021

*"Dispõe sobre o pagamento de horas extras ao departamento de Engenharia desta Autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a carga horária limitada a somente 04 (quatro) horas de trabalho diárias do servidor lotado no cargo de Engenheiro Civil;

**CONSIDERANDO POR FIM**, o grande volume de determinações judiciais, análises de projetos de loteadores, emissão de diretrizes, bem como elaboração de projetos para licitações realizados por esta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos, em caráter temporário, o pagamento de horas extras ao Engenheiro Civil desta autarquia, o servidor, Sr. Lucas Silva Martinez;


**ARTIGO 2º.** Fica desde já estipulado o pagamento de no máximo 30 (trinta) horas extraordinárias mensais;

**ARTIGO 3º.** Esta portaria terá validade até a data de 31/12/2021;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada e publicada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 01 de Julho de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA N° . 35 DE 30 DE JUNHO DE 2021**

*"Dispõe sobre a nomeação para função gratificada de Encarregado de Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada disposta pela Lei Municipal 2134/2013;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **NOMEAR** para a função gratificada de Encarregado de Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Divisa o servidor **FERNANDO GUIDOLIN SILVA**;

**ARTIGO 2°**. Fica automaticamente exonerado, a partir da vigência dessa portaria, o servidor que atualmente ocupa a função aqui especificada;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 3º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 4º.** Essa portaria entra em vigor a partir de 01/07/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 30 de Junho de 2021.

**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA N° . 34 DE 13 DE JUNHO DE 2021**

*"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **NOMEAR** para função gratificada para a equipe n° 1 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor:

- **EMERSON APARECIDO CÂMARA (ENCANADOR)**





# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 2°.** Fica automaticamente exonerado da função gratificada especificada por essa portaria, a partir de sua vigência, o encanador que atualmente ocupa a função;

**ARTIGO 3°.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 4°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 14/06/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 13 de Junho de 2021.

**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 033 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a emissão de novas diretrizes para quaisquer empreendimentos urbanos relacionados à construção de condomínios, loteamentos e fracionamentos de solo em geral e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, necessidade de atualização da Lei Municipal, denominada "Plano de Saneamento" do município de Brodowski;

**CONSIDERANDO**, a alta demanda de novos projetos de empreendimentos imobiliários, aguardando aprovação desta autarquia;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a possível saturação das Lagoas de Tratamento de Esgotos do município, bem como o comprometimento da capacidade de fornecimento de água potável por parte desta autarquia;

**RESOLVO:**

PORTARIA N°. 032 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação para fins de fiscalização dos contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços desta autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** o servidor público municipal, **Sr. EMERSON APARECIDO CÂMARA**, para a função de **FISCAL** de contratos firmados entre o SAAEB, seus fornecedores e prestadores de serviços de corte no fornecimento de água por falta de pagamento e "caça fraudes";

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, fiscalizar em especial o contrato firmado entre esta autarquia e a prestadora terceirizada de

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **SUSPENDER**, por tempo indeterminado, até posterior revogação desta, a emissão de novas diretrizes para quaisquer empreendimentos urbanos relacionados à construção de condomínios, loteamentos e fracionamentos de solo em geral, no âmbito do Município de Brodowski-SP;

**ARTIGO 2º.** Os projetos e requerimentos de diretrizes protocolados nesta autarquia após a data de 01/06/2020 até a data de 01/01/2021, ainda não analisados, consideram-se de pronto **INDEFERIDOS**, podendo o empreendedor impetrar com recurso administrativo do qual deverá passar por rigorosa análise do setor técnico operacional;

**ARTIGO 3º.** Ficam suspensas ainda, por tempo indeterminado, tendo em vista o alto custo de manutenção, a aprovação de estações elevatórias de esgoto de qualquer natureza;

**ARTIGO 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/06/2020 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 02 de Junho de 2021.



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

serviço de corte no fornecimento de água por motivos de inadimplência e fraudes;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 02 de Junho de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 031 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Art. 2º da Portaria n° 030 de 01 de Junho de 2021."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **REVOGAR** o Art. 2º da Portaria n° 030 de 01 de Junho de 2021;

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Brodowski, 01 de Junho de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 030 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

*"Dispõe sobre a exoneração para fins de fiscalização dos contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços desta autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** o servidor público municipal, **Sr. LUCAS SILVA MARTINEZ**, da função de **FISCAL** de contratos firmados entre o SAAEB, seus fornecedores e prestadores de serviços;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, fiscalizar todos os contratos em que envolvam obras, projetos e serviços de Engenharia;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, dar nova redação à Portaria n° 033 de 02 de Junho de 2021;

**ARTIGO 2º.** A PORTARIA N° 033 De 02 De Junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 3º.** consideram-se de pronto **INDEFERIDOS**, os projetos e requerimentos de diretrizes protocolados nesta autarquia após a data de 01/06/2021 até a data de 01/01/2022, ainda não analisados, podendo o empreendedor impetrar com recurso administrativo do qual deverá passar por rigorosa análise do setor técnico operacional;

**ARTIGO 4º.** Ficam suspensas ainda, de 01/06/2021 até a data de 01/01/2022, tendo em vista o alto custo de manutenção, a aprovação de estações elevatórias de esgoto de qualquer natureza;

**ARTIGO 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01/06/2021 e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 07 de Junho de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**



**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 01 de Junho de 2021.



DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 029 DE 27 DE MAIO DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 27/05/2020, pelo Governo do Estado, em que considerou a continuidade da Macro-Região de Ribeirão Preto na Zona Vermelha, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO AINDA**, o disciplinado pelo Decreto Municipal nº 4278 De 27 de Maio de 2021;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de regulamentação dos horários de funcionamento, bem como das escalas de trabalho dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Fica suspenso, o atendimento ao público prestado por esta Autarquia, até a data de 06/06/2021;

**ARTIGO 2º.** Os servidores e estagiários do setor administrativo, engenharia e meio ambiente, deverão se revezar em duas escalas de trabalho, sendo uma equipe trabalhando das 07:00h às 12:00h e outra equipe trabalhando das 12:00h às 17:00h de Segunda-Feira à Sexta-Feira com pausa de 15 (quinze) minutos para refeição;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As escalas de trabalho, que trata este artigo, deverão ser montadas e organizadas pela Encarregada de Recursos Humanos;

**ARTIGO 3º.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar em escala normal das 08:00h às 17:00h com pausa de 01:30h (uma) hora e meia para refeição, permanecendo o regime de plantão da forma tradicional.

**ARTIGO 4º.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h, podendo esta jornada ser alterada (aumentada ou diminuída) pela chefia imediata do setor;

**ARTIGO 5º.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas, ficando autorizado desde já, devido a insuficiência funcional, o pagamento de horas extraordinárias aos interessados em cobrir as folgas abonadas dos demais, sendo limitado ao máximo de 30 (trinta) horas extras mensais para cada colaborador;

**ARTIGO 6º.** Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

**ARTIGO 7º.** Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

**ARTIGO 8º.** O atendimento ao público estará suspenso até a data disciplinada no Art. 1º para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de novas ligações e religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico: <http://saaeb.ddns.net:8078/sseweb/> ;

**ARTIGO 9º.** Ficam suspensas, a emissão de novas diretrizes para quaisquer empreendimentos urbanos relacionados à construção de condomínios, loteamentos e fracionamentos de solo em geral;

**ARTIGO 10.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 11.** Após cumprida a jornada de trabalho nos termos desta portaria, os servidores do setor administrativo cumprirão o restante da jornada diária em regime "Home Office", podendo ser convocado para que compareça presencialmente, ou até mesmo dispensado de acordo com as necessidades da chefia imediata;

**ARTIGO 12.** Fica suspenso pelo mesmo período disciplinado no Art. 1º, o serviço terceirizado de suspensão do fornecimento de água por motivos de inadimplência e fraudes, devendo o prestador de serviço em tela efetuar apenas substituição e troca de hidrômetros durante o mesmo prazo;

PORTARIA N°. 28 DE 26 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre a declaração de luto oficial no âmbito do Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Brodowski e dá outras providências"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o falecimento dos Ilústrres servidores públicos municipais desta autarquia, vítimas fatais do COVID-19, o Sr. Odacil Adalberto Leite e a Sra. Mayara Luzente Sestari;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços por eles prestados ao SAAEB;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Declarar luto oficial de 24 (vinte e quatro) horas, no âmbito do Poder Serviço Autônomo de Água e Esgoto De Brodowski-SP, contados a partir desta data, às 12:00h, em razão do falecimento dos Ilústrres servidores públicos municipais desta autarquia, vítimas fatais do COVID-19, o Sr. Odacil Adalberto Leite e a Sra. Mayara Luzente Sestari;

**ARTIGO 2º.** Durante o período disciplinado no Art. 1º, o prédio sede desta Autarquia deverá se manter fechado, estando os servidores, que ali laboram, dispensados do serviço pelo mesmo prazo;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 26 de maio de 2021.



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N° . 27 DE 19 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre a nomeação para fins de fiscalização de contrato firmado para prestação de serviços de corte, religação, e combate a fraudes"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **NOMEAR** o servidor público municipal, **Sr. ODACIL ADALBERTO LEITE**, para a função de **FISCAL** de contrato firmado com a empresa vencedora do Pregão n° 04/2021;

**ARTIGO 2°**. Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, emitir ordens de serviços e fiscalizar a execução dos serviços de corte, religação, troca de hidrômetros e combate a fraudes;

**ARTIGO 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 19 de maio de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente



PORTARIA N°. 27 DE 26 DE MAIO DE 2021

*"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância da Equipe n° 02 (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para função gratificada, em razão de vacância, para a equipe n° 1 do Sistema de Plantão à Distância a seguinte servidora:

- **TELMA ELIZANGELA MANTOANI (COORDENADOR DE EQUIPE)**



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01/06/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 26 de Maio de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

**PORTARIA N° . 26 DE 18 DE MAIO DE 2021**

*"Determina a retomada da cobrança da Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta e dá outras providências".*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais da Lei Complementar 101/2000, acerca das limitações sobre renúncia de receitas;

**CONSIDERAND** a tarifa instituída pelo art. 36 do Decreto Municipal 2573/2005, denominada Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta;

**CONSIDERANDO, POR FIM**, um provável aumento dos custos com tarifas bancárias a serem suportados pela autarquia, em virtude da implementação do padrão FEBRABAN, a fim de possibilitar aos usuários o pagamento das faturas de conta no banco de sua preferência;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** Determinar a retomada da cobrança da tarifa instituída pelo art. 36 do Decreto Municipal 2573/2005, denominada "Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta";

**ARTIGO 2°.** O Setor de Expediente e Protocolo deverá orientar os usuários, em todo atendimento prestado, seja presencialmente, por telefone ou e-mail, acerca da retomada da cobrança;

**ARTIGO 3°.** A Coordenadoria de Comunicação Institucional deverá dar ampla publicidade ao disposto nesta portaria, sobretudo nas mídias sociais do SAAEB;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 4º.** Excetuam-se desta portaria, as emissões de segunda via de contas feitas, pelo próprio usuário, através do site oficial do SAAEB ou por outros meios que a legislação pertinente assim dispuser.

**ARTIGO 5º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 17 de Maio de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

**PORTARIA N° . 25 DE 18 DE MAIO DE 2021**

*"Institui o programa de recadastramento das unidades consumidoras atendidas pelo SAAEB e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o compromisso firmado na Cláusula XI, Alínea "a", entre o SAAEB e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos Autos do Processo judicial n° 1000451-90.2018.8.26.0094, que tramita perante a Única Vara da Comarca de Brodowski-SP;

**CONSIDERANDO**, o processo administrativo em andamento para implementação do padrão FEBRABAN, a fim de possibilitar o pagamento das faturas de água em qualquer agência bancária;

**CONSIDERANDO**, que, para a adequada implementação do sistema acima mencionado, será necessário o adequado preenchimento dos dados cadastrais dos usuários, sobretudo o CPF;

**CONSIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal n° 2573 de 10 de Outubro de 2005;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **INSTITUIR O PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS PELO SAAEB;**

**ARTIGO 2°.** Para cumprimento do disposto nesta portaria, todo consumidor responsável por unidade consumidora, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Brodowski, atendido pelo SAAEB, deverá, obrigatoriamente, efetuar seu recadastramento;

**ARTIGO 3º.** O recadastramento mencionado no art. 2º ocorrerá por meio das seguintes frentes:

- **FRENTE I (ATENDIMENTO PRESENCIAL):** é obrigatório, em todos os atendimentos presenciais, os servidores e estagiários do SAAEB solicitarem a confirmação e atualização dos dados cadastrais pelo contribuinte. Nos cadastros em que o CPF do "CONTRIBUINTE" ou "COMPROMISSÁRIO" constar como inválido, o atendimento só deverá ser iniciado após a atualização dessa informação.
- **FRENTE II (NOTIFICAÇÕES):** o Setor de Lançadoria e Cadastramento, juntamente do Setor de Hidrometria, deverá providenciar a notificação de todas as unidades consumidores, cujos responsáveis estejam com CPF inválido, para sua regularização no prazo de 30 dias, sob pena de supressão do fornecimento de água.
- **FRENTE III (BLOQUEIO DA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA):** para os casos em que o contribuinte não efetuar a atualização de que dispõe esta Portaria, a emissão de segunda via de contas poderá ser bloqueada, enquanto o cadastro permanecer desatualizado, podendo ensejar, além da suspensão do fornecimento, cobrança administrativa e/ou judicial dos débitos inadimplidos.

**ARTIGO 4º.** Os servidores públicos que descumprirem o disposto nesta Portaria poderão ser responsabilizados administrativamente.

**ARTIGO 5º.** Os estagiários que descumprirem o disposto nesta Portaria poderão ter seu contrato de estágio com o SAAEB encerrado.

**ARTIGO 6º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Brodowski, 18 de Maio de 2021.**



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

  
DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

**PORTARIA N° . 024 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a designação de servidor para atividades de fiscalização".*

**DALYSON CARLETO ROCHA**, Diretor Superintendente do SAAEB, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto pelo art. 89 do Decreto Municipal 2573/2005;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 20 da Lei Complementar 274/2017, bem como o item II do Anexo VII da mesma Lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se reforçar as atividades de fiscalização com o fito de se inibir fraudes.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** Designar o servidor **NATHANAEL CORREA DE CAMPOS**, Coordenador do Setor de Hidrometria, para exercer atividades de fiscalização, visando o cumprimento do Decreto Municipal 2573/2005 em sua integralidade, sobretudo o disposto pelos art. 52, 53 e 54;



**ARTIGO 2º.** O disposto por esta portaria não prejudica as atividades fiscalizatórias dos demais cargos que possuem atribuições de fiscalização;

**ARTIGO 3º.** Os casos em que houver conflito de informações ou dúvidas quanto à aplicação da legislação serão resolvidos, inclusive de ofício, pela Superintendência;

**ARTIGO 4º.** Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 17 de Maio de 2021.

  
**DALYSON CARLETO ROCHA**

**Diretor Superintendente**

**PORTARIA N° . 23 DE 12 DE MAIO DE 2021**

*"Suspende o funcionamento das atividades presenciais, bem como o atendimento ao público na sede do SAAEB."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a confirmação clínica de contaminação pelo COVID-19 por um dos servidores públicos municipais desta Autarquia;

**CONSIDERANDO**, o iminente risco de contágio dos demais servidores, que laboram no prédio sede do SAAEB, bem como também o risco de contágio dos contribuintes e público em geral;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **SUSPENDER EM CARÁTER DE URGÊNCIA O FUNCIONAMENTO DAS AIVIDADES LABORATIVAS E ADMINISTRATIVAS NO PRÉDIO SEDE DESTA AUTARQUIA;**

**ARTIGO 2°.** A suspensão de que trata o Artigo anterior se dará das 15:00hs de 12/05/2020 até as 18:00hs de 13/05/2020 para fins de imediata desinfecção do local, visando garantir a segurança dos servidores e público em geral;

**ARTIGO 3°.** Para fins de cumprimento desta portaria, fica autorizado ao departamento de compras, desde já, em caráter emergencial, a compra de quaisquer produtos, equipamentos e ou contratação de empresa especializada em desinfecção do COVID-19, por meio de dispensa de licitação, bem como a compra e reforço do estoque de mascaras descartáveis, luvas e álcool em gel, autorizo ainda a contratação também emergencial de empresa especializada para

PORTARIA N°. 022 DE 05 DE MAIO DE 2021.

*"Dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito desta autarquia"*

**ROSELI APARECIDA CARVALHO**, Diretora Superintendente Interina do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei, em especial o § 2º do art. 3º da Lei Complementar 73/2004;

**CONSIDERANDO** o disciplinado pelo Decreto Municipal n° 4264 de 03 de Maio de 2021, em especial os artigos 6º e 7º.

**RESOLVE:**

IMPRIMIR NOVAMENTE  
PEGAR ASSINATURA  
DA ROSELI.

**ARTIGO 1º.** Fica estabelecido o retorno das atividades presenciais nesta autarquia a partir do dia 10 de maio de 2021, respeitando-se, sempre, os protocolos sanitários, conforme orientações das autoridades de saúde, principalmente aqueles que dizem respeito ao distanciamento social e ao uso obrigatório de máscaras e álcool em gel;

**ARTIGO 2º.** Fica o atendimento ao público limitado a 01 (uma) pessoa por vez, durante cada atendimento;

**ARTIGO 3º.** Ficam reestabelecidos o horário de expediente, bem como a jornada de trabalho definidos pela Resolução nº 1 de 30 de setembro de 2020;

**ARTIGO 4º.** Fica recomendado aos funcionários públicos com mais de 60 anos, gestantes, hipertensos, asmáticos, diabéticos, bem como outras pessoas classificadas como grupo de risco pela Organização Mundial da Saúde, o trabalho em sistema de *Home Office*, enquanto durar as medidas de enfrentamento do COVID-19 determinadas pelo Prefeito Municipal;

**ARTIGO 5º.** Devido à insuficiência de pessoal, bem como à natureza essencial dos serviços prestados, todos os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas.

**ARTIGO 6º.** Fica mantido o disposto no art. 10 da Portaria nº 20 de 14 de Abril de 2021, até posterior deliberação do Diretor Superintendente titular desta autarquia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 05 de Maio de 2021.

**ROSELI APARECIDA CARVALHO**

**Diretora Superintendente Interina**



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

fins de aplicação de teste rápido em todos os servidores e estagiários do setor administrativo;

**ARTIGO 4º.** Durante o período de suspensão de que trata esta portaria, os servidores públicos e estagiários do setor administrativo desta Autarquia deverão permanecer em casa, para fins da aludida desinfecção do local;

**ARTIGO 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 12 de maio de 2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, devendo a Coordenadoria de Comunicação Institucional desta autarquia promover a comunicação à sociedade desta urbe por meio das redes sociais do SAAEB.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 12 de Maio de 2021.

  
DALYSON CARLETTO

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 21 DE 14 DE ABRIL DE 2021

" Dispõe sobre declaração de situação anormal e urgência no sistema de captação profunda de água do sítio Contendas e dá outras providências."

**DALYSON CARLETO ROCHA,** Diretor-Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO,** o estado precário em que se encontra o sistema de captação profunda de água potável do sítio Contendas, localizado nesta Urbe;

**CONSIDERANDO,** o risco de desabastecimento de água, bem como a necessidade de diversos procedimentos emergenciais com intuito de manutenções preventivas rápidas, urgentes e eficazes;

**CONSIDERANDO,** o estado de calamidade pública, ocasionado pela pandemia provocada pelo Vírus COVID-19, que pode ser agravada por falta de distribuição de água potável à população de Brodowski-SP;

**CONSIDERANDO POR FIM,** o permissivo legal do Art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8666/93;

RESOLVO:

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DECLARAR SITUAÇÃO EMERGENCIAL** para fins de efetivação de reparos emergenciais no sistema de captação e distribuição de água do Sítio Contendas;

**ARTIGO 2º.** Para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, fica desde já autorizado a contratação nos moldes do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 de empresas em caráter emergencial para fins de manutenção geral do sistema de captação e distribuição de água potável em tela;

**ARTIGO 3º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Compras e Licitações, providenciar o quanto o necessário, de acordo com as indicações da Diretoria Operacional;

**ARTIGO 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 14 de Abril de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

**BRODOWSKI**

**22 - 8 - 1913**

PORTARIA N°. 020 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 09/04/2020, pelo Governo do Estado, em que considerou a continuidade da Macro-Região de Ribeirão Preto na Zona Vermelha, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO AINDA**, o disciplinado pelo Decreto Municipal n° 4243 De 12 de Abril de 2021;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de regulamentação dos horários de funcionamento, bem como das escalas de trabalho dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVO:**



**ARTIGO 1º.** O horário de funcionamento do SAAEB, bem como o horário de atendimento ao público será de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08:00h às 17:00h;

**ARTIGO 2º.** Os servidores e estagiários do setor administrativo, engenharia e meio ambiente, deverão se revezar em duas escalas de trabalho, sendo uma equipe trabalhando das 07:00h às 12:00h e outra equipe trabalhando das 12:00h às 17:00h de Segunda-Feira à Sexta-Feira com pausa de 15 (quinze) minutos para refeição;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As escalas de trabalho, que trata este artigo, deverão ser montadas e organizadas pela Encarregada de Recursos Humanos;

**ARTIGO 3º.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar em escala normal das 07:00h às 17:00h com pausa de 02 (duas) horas para refeição, permanecendo o regime de plantão da forma tradicional.

**ARTIGO 4º.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h, podendo esta jornada ser alterada (aumentada ou diminuída) pela chefia imediata do setor;

**ARTIGO 5º.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas, ficando autorizado desde já, devido a insuficiência funcional, o pagamento de horas extraordinárias aos interessados em cobrir as folgas abonadas dos demais, sendo limitado ao máximo de 30 (trinta) horas extras mensais para cada colaborador;

**ARTIGO 6º.** Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

**ARTIGO 7º.** Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

**ARTIGO 8º.** O atendimento ao público fica limitado ao atendimento de apenas 01 (uma) pessoa por vez, e deverá ser efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saeeb, ficando o acesso à parte interna do prédio restrito aos servidores;

**ARTIGO 9º.** O atendimento ao público estará disponível de maneira presencial somente para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de novas ligações e religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico: <http://saaeb.ddns.net:8078/ssweb/> ;

**ARTIGO 10.** Ficam suspensas, a emissão de novas diretrizes para quaisquer empreendimentos urbanos relacionados à construção de condomínios, loteamentos e fracionamentos de solo em geral;

**ARTIGO 11.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 12.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 14 de Abril de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA N°. 019 DE 22 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 26/02/2020, pelo Governo do Estado, em que considerou a entrada da Macro-Região de Ribeirão Preto na Zona Vermelha, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde dos servidores e contribuintes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** O horário de trabalho dos servidores públicos municipais desta Autarquia será de Segunda-Feira á Sexta-Feira das 10:00h ás 16:00h, com pausa para refeição de 30 (trinta) minutos organizado pela chefia imediata, com exceção dos servidores do setor Operacional, Leituristas e Bombeiros;

**ARTIGO 2º.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00h às 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h às 12:00h, devendo a equipe plantonista da semana, permanecer em regime de Plantão entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado.

**ARTIGO 3º.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h, podendo esta jornada ser alterada (aumentada ou diminuída) pela chefia imediata do setor;

**ARTIGO 4º.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

**ARTIGO 5º.** Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

**ARTIGO 6º.** Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

**ARTIGO 7º.** O atendimento ao público fica limitado ao atendimento de apenas 01 (uma) pessoa por vez, e deverá ser efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saaeb, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 15:00h, ficando o acesso à parte interna do prédio restrito aos servidores;

**ARTIGO 8º.** O atendimento ao público estará disponível de maneira presencial somente para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico:  
<http://saaeb.ddns.net:8078/sseweb/> ;

**ARTIGO 9º.** Ficam suspensos desde já, os pedidos de novas ligações de fornecimento de água e coleta esgoto, devendo a equipe operacional efetuar somente serviços emergenciais;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Entende-se como serviços emergenciais, o conserto de vazamentos de água (adutora, rua, calçada e cavalete), desentupimento e conserto de vazamentos de esgoto (tubulações públicas, que antecedem as caixas de inspeção das residências) nas redes externas de reponsabilidade do Saaeb, manutenções das Estações de Tratamento de Esgoto do município e, demais serviços compreendidos como emergências a critério do Diretor Técnico Operacional.

**ARTIGO 10.** Ficam suspensas ainda, a emissão de novas diretrizes para quaisquer empreendimentos urbanos relacionados à construção de condomínios, loteamentos e fracionamentos de solo em geral;

**ARTIGO 11.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 12.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 018/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Brodowski, 22 de Março de 2021.



**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 018 DE 15 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 11/03/2020, pelo Governo do Estado, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** o permissivo do Decreto Municipal nº 4231 de 12 de Março de 2021;

**CONSIDERANDO AINDA** a necessidade de preservação da saúde dos servidores e contribuintes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVO:**



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 1°.** Suspender, até posterior revogação desta portaria, o atendimento ao público desta autarquia;

**ARTIGO 2°.** Todos os servidores públicos e estagiários do setor administrativo deverão permanecer em regime "home office", podendo ser convocados, presencialmente, a qualquer momento, pela chefia imediata para fins de solução de pendências ou soluções estratégicas para o bom funcionamento da parte operacional;

**ARTIGO 3°.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00h às 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h às 12:00h, devendo a equipe plantonista da semana, permanecer em regime de Plantão entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado.

**ARTIGO 4°.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h, podendo esta jornada ser alterada pela chefia imediata do setor;

**ARTIGO 5°.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

**ARTIGO 6°.** O atendimento ao público estará disponível somente de maneira virtual, para serviços emergenciais, por meio de WhatsApp e telefone de plantão, que deverá ser amplamente divulgado, ficando à cargo da Encarregada de expediente e protocolo, o manuseio, recepção dos chamados e encaminhamento à equipe operacional de plantão. Para os demais serviços, os contribuintes poderão requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico:  
<http://saaeb.ddns.net:8078/ssweb/> ;

**ARTIGO 7°.** Ficam suspensos desde já, os pedidos de novas ligações de fornecimento de água e coleta esgoto, devendo a equipe operacional efetuar somente serviços emergenciais;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Entende-se como serviços emergenciais, o conserto de vazamentos de água (adutora, rua, calçada e cavalete), desentupimento e conserto de vazamentos de esgoto (tubulações públicas, que antecedem as caixas de inspeção das residências) nas redes externas de reponsabilidade do Saaeb, manutenções das Estações de Tratamento de Esgoto do município e, demais serviços compreendidos como emergências a critério do Diretor Técnico Operacional.

**ARTIGO 8º.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 9º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 014/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 15 de Março de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

**BRODOWSKI**

**22 - 8 - 1913**



**PORTARIA N° . 17 DE 15 DE MARÇO DE 2021**

*"Dispõe sobre nomeações para função gratificada do sistema de Plantão à Distância da Equipe n° 02 (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para funções gratificadas para a equipe n° 02 do Sistema de Plantão à Distância os seguintes servidores:



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

- **AYMORE DE LIMA FILHO (ENCANADOR)**
- **VINICIUS RANGEL MARTINS DA SILVA (BRAÇAL)**

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de Março de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 15 de Março de 2021.

  
DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 016 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor efetivo".*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** requerimento de servidora, protocolado em 21/01/2021;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR**, a pedido, do cargo efetivo de **BRAÇAL** a servidora pública Sra. **TAILA FERNANDA BOMFIM GOMES**;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento do disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria retroagirá de forma a ter seus efeitos válidos a partir da data de 21 de janeiro de 2021, data em que o requerimento foi protocolado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 01 de Março de 2021

Endereço: Av. Dr. Rebouças, nº 757 - Centro - CEP 14340-000 - Telefone (16) 3664-6358  
www.saaebrodowski.com.br | superintendencia@saaebrodowski.com.br

  
Dalyson Carletto  
Superintendente  
SAAEB



**SAAEB**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Gabinete Superintendência

DALYSON CARLETTO ROCHA

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 015 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor público efetivo"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria nomear em caráter efetivo, por ter sido aprovado em concurso público de número 01/2016, o Sr. VINICIUS RANGEL MARTINS DA SILVA, para o cargo de BRAÇAL, sob o regime do Estatuto dos Servidores Públicos de Brodowski, a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos á partir de 22/02/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 01 de Março de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 014 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 26/02/2020, pelo Governo do Estado, em que considerou a entrada da Macro-Região de Ribeirão Preto na Zona Vermelha, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde dos servidores e contribuintes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVE** :

**ARTIGO 1º.** O horário de trabalho dos servidores públicos municipais desta Autarquia será de Segunda-Feira à Sexta-



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

Feira das 10:00h às 16:00h, com pausa para refeição de 30 (trinta) minutos organizado pela chefia imediata, com exceção dos servidores do setor Operacional, Leituristas e Bombeiros;

**ARTIGO 2°.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 07:00h às 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h às 12:00h, devendo a equipe plantonista da semana, permanecer em regime de Plantão entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado.

**ARTIGO 3°.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h;

**ARTIGO 4°.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

**ARTIGO 5°.** Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

**ARTIGO 6°.** Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

**ARTIGO 7°.** O atendimento ao público será efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saaeb, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, ficando o acesso à parte interna do prédio restrito aos servidores;

**ARTIGO 8°.** O atendimento ao público estará disponível de maneira presencial somente para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão

requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico:  
<http://saaeb.ddns.net:8078/sseweb/> ;

**ARTIGO 9º.** Ficam suspensos desde já, os pedidos de novas ligações de fornecimento de água e coleta esgoto, devendo a equipe operacional efetuar somente serviços emergenciais;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Entende-se como serviços emergenciais, o conserto de vazamentos de água (adutora, rua, calçada e cavalete), desentupimento e conserto de vazamentos de esgoto (tubulações públicas, que antecedem as caixas de inspeção das residências) nas redes externas de responsabilidade do Saaeb, manutenções das Estações de Tratamento de Esgoto do município e, demais serviços compreendidos como emergências a critério do Diretor Técnico Operacional.

**ARTIGO 10.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02/03/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 01 de Março de 2021.

**BRODOWSKI**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**22 - 8 - 1913**

**Diretor-Superintendente**



PORTARIA Nº. 013 DE 01 DE MARÇO DE 2021

*"Determina a interrupção imediata de obra de emissário de esgoto e dá outras providências"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o poder de polícia administrativa conferido à esta Autarquia;

**CONSIDERANDO**, que nesta data, chegou ao conhecimento desta superintendência, por meio do protocolo nº 375/2021, em que a interessada, "WP CONDOMÍNIO AMESTISTA SPE LTDA", comunica o início da construção de emissário de esgoto com diâmetro de 3.000mm em tubo PVC Ocre sem a devida comprovação de aprovação pelos órgãos competentes Estaduais;

**CONSIDERANDO POR FIM**, o permissivo disciplinado pelo Art. 266, P.Ú. da Lei Complementar Municipal nº 275 de Novembro de 2.017;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **DETERMINAR A IMEDIATA INTERRUÇÃO DA OBRA INDICADA PELO OFÍCIO Nº 101/2021**, oriundo da Pessoa Jurídica denominada "WP CONDOMÍNIO AMESTISTA SPE LTDA";

**ARTIGO 2º.** Fica estipulado desde já, o prazo estabelecido no instrumento legal supramencionado de 30 (trinta) dias para que a empresa comprove as devidas autorizações, sob pena de embargo da obra;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

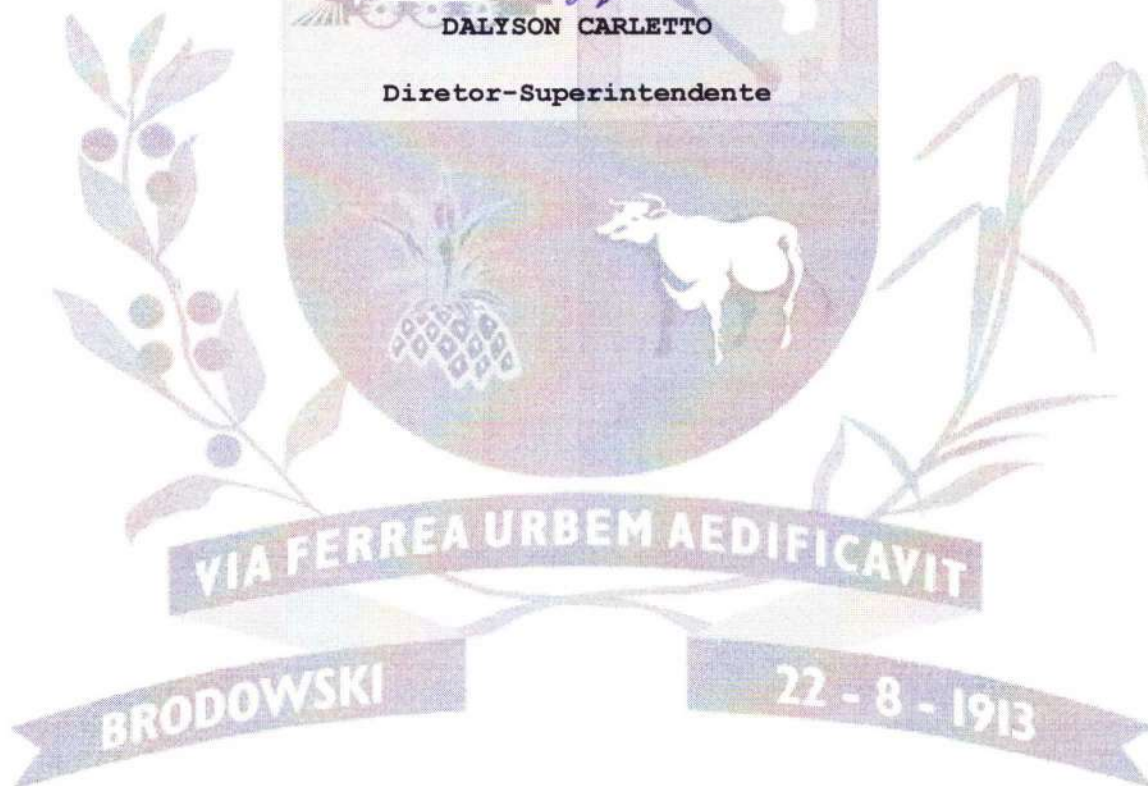
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 01 de Março de 2021.



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**



PORTARIA N° . 012 DE 01 DE MARÇO DE 2021

*"Dispõe sobre exonerações de função gratificada do sistema de Plantão à Distância da Equipe n° 02 (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura operacional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°**. Pela presente portaria, **EXONERAR** de suas respectivas funções gratificadas, referentes à equipe n° 02 do Sistema de Plantão à Distância, os seguintes servidores:

- EMERSON APARECIDO CÂMARA (ENCANADOR)
- DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA (BRAÇAL)

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e disponibilização para consulta pública na sede desta autarquia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 01 de Março de 2021.**



**DALYSON CARLETTO**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA N° . 011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*"Revoga a Portaria n° 009 De  
01 De Fevereiro de 2021."*


**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** Fica revogada a Portaria n° 009 de 01 de Fevereiro de 2021;

**ARTIGO 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 22/02/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Brodowski, 18 de Fevereiro de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**  
Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dá nova redação ao Art. 2° da Portaria n° 009 De 01 De Fevereiro de 2021 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;


**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** O Art. 2° da Portaria n° 009 De 01 De Fevereiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação;

*"...Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira á Sexta-Feira das 07:00h ás 14:00h, com pausa para refeição de 01 (uma) hora, das 11:00h ás 12:00h, devendo permanecer em regime de Plantão e sobreaviso durante os horários compreendidos entre 14:01h e 06:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão á distância inalterado..."*

**ARTIGO 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Brodowski, 02 de Fevereiro de 2021.

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**  
Diretor-Superintendente

PORTARIA N°. 009 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre regulamentação dos horários de atendimento ao público do SAAEB durante a fase aguda da pandemia provocada pelo COVID-19 e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a atualização do Plano São Paulo de combate e prevenção ao COVID-19, divulgada na data de 29/01/2020, pelo Governo do Estado, em que considerou a entrada da Macro-Região de Ribeirão Preto na Zona Vermelha, endurecendo as regras de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservação da saúde dos servidores e contribuintes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski-SP;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** O horário de trabalho dos servidores públicos municipais desta Autarquia será de Segunda-Feira á Sexta-



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

Feira das 10:00h às 16:00h, com pausa para refeição de 30 (trinta) minutos organizado pela chefia imediata, com exceção dos servidores do setor Operacional, Leituristas e Bombeiros;

**ARTIGO 2°.** Os servidores do Setor Operacional deverão trabalhar de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, devendo permanecer em regime de Plantão e sobreaviso durante os horários compreendidos entre 16:01h e 09:59h. Aos Sábados, Domingos e Feriados, permanece o plantão à distância inalterado.

**ARTIGO 3°.** A equipe de leituristas deverá cumprir sua jornada de trabalho de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 06:30h às 12:00h;

**ARTIGO 4°.** Os servidores ocupantes do cargo de Bombeiro continuarão com suas jornadas de trabalho inalteradas;

**ARTIGO 5°.** Os (as) servidores (as) lotados na Controladoria e Procuradoria do Saaeb poderão cumprir suas jornadas de trabalho em regime "Home Office", disponibilizando um número de telefone para contato com a Superintendência e Diretorias.

**ARTIGO 6°.** Fica autorizado o trabalho em regime "Home Office" aos (às) servidores (as) idosos (maiores de 60 anos), Gestantes e portadores (as) de comorbidades graves devidamente comprovado por meio de declaração ou atestado médico;

**ARTIGO 7°.** O atendimento ao público será efetuado tão somente pela recepção na entrada principal do prédio sede do Saaeb, de Segunda-Feira à Sexta-Feira das 10:00h às 16:00h, ficando o acesso à parte interna do prédio restrito aos servidores;

**ARTIGO 8°.** O atendimento ao público estará disponível de maneira presencial somente para fins de parcelamentos, negociações, renegociações de dívidas e requerimento de religação por motivo de inadimplência, para os demais serviços, os contribuintes poderão





# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

requerer pela internet no seguinte endereço eletrônico:  
<http://saaeb.ddns.net:8078/sseweb/> ;

**ARTIGO 9º.** Ficam suspensos desde já, os pedidos de novas ligações de fornecimento de água e coleta esgoto, devendo a equipe operacional efetuar somente serviços emergenciais;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Entende-se como serviços emergenciais, o conserto de vazamentos de água (adutora, rua, calçada e cavalete), desentupimento e conserto de vazamentos de esgoto (tubulações públicas, que antecedem as caixas de inspeção das residências) nas redes externas de responsabilidade do Saaeb, manutenções das Estações de Tratamento de Esgoto do município e, demais serviços compreendidos como emergências a critério do Diretor Técnico Operacional.

**ARTIGO 10.** O disciplinado nesta portaria terá validade até posterior revogação;

**ARTIGO 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02/02/2021, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**VIA FERREA URBEM AEDIFICAVIT**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 01 de Fevereiro de 2021.**

**BRODOWSKI**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**22 - 8 - 1913**

**Diretor-Superintendente**

**PORTARIA N° . 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre a atualização monetária dos preços públicos dos serviços prestados pelo SAAEB"*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Artigo 88 do Decreto Municipal 2573/2005.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1°.** Ficam reajustados em 4,52% os valores dos serviços prestados pelo SAAEB, conforme o último índice IPCA acumulado, divulgado pelo IBGE (dezembro/2020), a partir do dia 1° de fevereiro de 2021.

**ARTIGO 2°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Brodowski, 28 de Janeiro de 2021.**



**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**



## Inflação

IPCA do último mês

**1,35%**

Dez/2020

IPCA acumulado de 12 meses

**4,52%**

Dez/2020

INPC do último mês

**1,46%**

Dez/2020



### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 19 de Janeiro de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

**PORTARIA N°. 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

*"Dispõe sobre a nomeação para a função gratificada de coordenador de comunicação institucional (Art. 33, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para a função gratificada de coordenador de comunicação institucional, o Servidor Público Municipal, Sr. **LENISE APARECIDA DE SOUZA FRATA**;

**ARTIGO 2°.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

PORTARIA N°. 006 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a modificação da comissão de licitação e pregoeiro (Lei 1996/2010), e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias n° 1996/2010, 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal n° 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1°.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para compor o novo quadro da comissão de licitação e pregoeiro os seguintes servidores:

- Poliana Previdi - Pregoeira
- Daiane Alves de Almeida - Presidente
- Kawey De Mello Alves Dos Santos - Membro
- Juliana Marinara de Godoy Ribeiro - Membro



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 19 de Janeiro de 2021.**

  
**DALYSON CARLETTTO**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação para fins de gestão de contrato firmado com fornecedor e prestador de serviços desta autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** a servidora pública municipal, **Sra. TELMA ELIZANGELA MONTOANI**, para a função de **GESTORA** de contratos firmados entre o SAAEB, seus fornecedores e prestadores de serviços;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, fiscalizar todos os contratos em que envolvam análises laboratoriais de água;



**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 19 de Janeiro de 2020.



DALYSON CARLETTTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação para fins de fiscalização dos contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços desta autarquia."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, o disciplinado pela Lei 8666/93, que disciplina os processos licitatórios;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** o servidor público municipal, **Sr. LUCAS SILVA MARTINEZ**, para a função de **FISCAL** de contratos firmados entre o SAAEB, seus fornecedores e prestadores de serviços;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o servidor em questão, fiscalizar todos os contratos em que envolvam obras, projetos e serviços de Engenharia;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 19 de Janeiro de 2020.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a nomeação para a função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro (Art. 31, I, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013 e 2134/2013, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **NOMEAR** para a função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSELI APARECIDA CARVALHO**;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;



# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 19 de Janeiro de 2020.

**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a exoneração da função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro (Art. 31, I, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013 e 2134/2013, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** da função de confiança de Diretor Administrativo Financeiro, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CAROLINA FERREIRA POMPEO**;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 19 de Janeiro de 2020.**

  
**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**

PORTARIA Nº. 001 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de coordenador de comunicação institucional (Art. 33, III, LC 274/2017) e dá outras providências."*

**DALYSON CARLETTO ROCHA**, Diretor-Superintendente do SAAEB (serviço autônomo de água e esgoto de Brodowski-SP), usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013 e 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

**CONSIDERANDO POR FIM**, a necessidade de readequação da estrutura administrativa e funcional desta autarquia;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** da função gratificada de coordenadora de comunicação institucional, a Servidora Pública Municipal, Sr. **ROSELI APARECIDA CARVALHO**;

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;



**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Brodowski, 19 de Janeiro de 2020.

  
DALYSON CARLETTO ROCHA

Diretor-Superintendente

**ARTIGO 13.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 019/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Brodowski, 27 de Maio de 2021.**

**DALYSON CARLETTO ROCHA**

**Diretor-Superintendente**





# SAAEB

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

## Gabinete Superintendência

OFÍCIO ESPECIAL Nº 050/2021-DS/DCR

À Ilustríssima Encarregada De Recursos Humanos, Sra. Daiane Almeida.

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me do presente para respeitosamente comparecer à presença de Vossa Senhoria, primeiramente agradecer, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Na oportunidade, por não detectar óbice jurídico e, servindo este como **ORDEM DE SERVIÇO, DETERMINO**, o pagamento à Servidora desta Autarquia, Sra. ROSELI APARECIDA CARVALHO, das férias já vencidas, em pecúnia, referente aos exercícios 2.018 e 2.019, sendo 30 (trinta) dias no total.

O pagamento deverá ser efetuado em 02 (duas) parcelas.

Nada mais a Determinar.

Ao ensejo, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Brodowski, 03 de Novembro de 2021.

  
DALYSON CARLETTO

Diretor Superintendente